



Praça Marechal Deodoro - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br
101

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3591728 - DC-PROMOCOES CULTURAIS

1. Objeto:
Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de **hospedagem para seis pessoas**, na cidade de Belém, estado do Pará, sendo acomodações individuais tipo *standard* em hotel com classificação 3 (três) estrelas ou superior, conforme normas da ABIH – Associação Brasileira da Indústria de Hotéis e/ou do SBClass – Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem, sob condições e especificações constantes deste Termo Referência.

2. Gestor do Evento:
Divisão de Promoções Culturais e Prêmios / Departamento Cultura

3. Histórico e Justificativa:
O **Prêmio Jovem Cientista** foi instituído pela Resolução nº 3.046/2009 e regulamentado pela Resolução de Mesa nº 978/2010, estando em sua 15ª edição. A Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha informou os dados dos três estudantes com melhor classificação na última edição da MOSTRATEC, para recebimento do prêmio, bem como informou, quais foram os orientadores dos alunos vencedores. São necessárias providências visando à **hospedagem**, conforme autorizado pela Mesa em reunião do dia 26/03/2024, para os três estudantes e seus respectivos orientadores (excerto da Ata constante no doc 3591479 do Processo n.º 000016606-01.00/23-0), que deverão participar da 76.ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), em Belém/PA. O período de hospedagem será de **06 a 14 de julho** do corrente ano.

5. Descrição/especificação do objeto:
Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de hospedagem para **seis pessoas** em hotel conforme especificação a seguir:

5.1. classificação 3 (três) estrelas ou superior, conforme normas da ABIH – Associação Brasileira da Indústria de Hotéis e/ou do SBClass – Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem,

5.2. avaliação, em pelo menos duas das plataformas a seguir:

5.2.1. mínima de 8,5 pontos no ranking da plataforma Booking (www.booking.com),

5.2.2. mínima de 8 nas avaliações da plataforma Trivago (www.trivago.com.br),

5.2.3. mínima de 4,4 no conceito de estrelas das avaliações do Google (www.google.com.br),

5.3. pelo menos 200 avaliações em cada uma das duas ou mais plataformas consideradas para a análise mencionadas no item 5.2;

5.4. Acomodações individuais de tipo *standard* para cada um dos hóspedes, com café da manhã incluído no preço da diária;

5.5. 08(oito) diárias para 06 (seis) pessoas, com entrada no dia **06/07/2024**, a partir das 14h, e saída no dia **14/07/2024**, pela manhã;

5.6. localização próxima do evento; distância máxima de 8 km.

5.6.1. No presente ano, a [76.ª Reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência \(SBPC\)](#) ocorrerá na Universidade Federal do Pará (UFPA) - Campus Guamá, Belém/PA ([ver localização](#)).

As pessoas destinatárias do serviço são:

NOME	RG
Rafael Vinicius Volkmer da Silva	7124100384
Sofia Nascimento Mazin Santos	7126098032
Vitória da Silva Bauer	8135628561
Marco César Sauer	3030331668
Vinicius André Uberti	6092275608
Fabiana de Oliveira Machado	1045084272

6. Estimativa de custo / valor de referência:
Apresentamos painel de orçamentos coletados pela Divisão de Promoções Culturais e Prêmios com objetivo de apurar preliminarmente o custo, sem prejuízo da coleta de orçamentos pela Central de Compras e Contratos/DCAP, nos termos da RSM n.º 1.415/2016, se esta assim achar pertinente.

Estabelecimento	Proposta	Distância (km)	CNPJ	Regularidade fiscal e trab.	Vlr unitário - diária (R\$)	Total 08 diárias (R\$) / 06 acomodações	Nota Booking	Nota Trivago	Conceito Google
HOTEL SAGRES ★★★	3595334*	4,6	26.774.413/0001-17	3595337	368,00	17.664,00	8,3	8,4	4,5
RADISSON HOTEL BELÉM ★★★★★	3595339*	5,4	45.554.454/0001-42	-	1.092,50	52.440,00	8,1	9	4,6
HOTEL GRAND MERCURE BELÉM ★★★★★	3595342*	5,9	34.818.088/0001-75	-	1.380,00	66.240,00	7,8	7,8	4,5

* Estes estabelecimentos informaram expressamente que não trabalham com contratação/pagamento via nota de empenho. Estão relacionados apenas como demonstrativo do levantamento orçamentário para fins de comparativo de preços.

Média dos valores:

Unitário (diária): **RS 946,84**

Total: 45.448,00

Tendo em vista que nenhum dos hotéis trabalha com pagamento via nota de empenho, a fim de estabelecer a melhor concorrência, seria recomendável adotar o valor médio como referência para o pregão.

7. Condições de entrega do objeto:

7.1. As reservas deverão ser apresentadas em nome dos destinatários até o dia **15/05/2024**.

7.2. Se constatada qualquer divergência ou incongruência da reserva em relação ao objeto contratado, caberá ao fornecedor efetuar a substituição do objeto inadequado por outro em perfeita conformidade com as especificações requeridas neste instrumento, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, a contar da notificação encaminhada pelo gestor da demanda, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item 9 deste TR.

8. Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, em parcela única, após a prestação do serviço e apresentação do documento fiscal de cobrança.

9. Penalidades pelo descumprimento de obrigações assumidas

9.1. Em caso de inadequação, inadimplemento ou inexecução parcial, a empresa contratada ficará sujeita às sanções previstas a seguir:

- a. pelo atraso na entrega das reservas em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- b. pela demora em substituir a reserva rejeitada, a contar do primeiro dia após o prazo de substituição deflagrado pela notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
- c. pela recusa da Contratada em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 7 (sete) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do objeto contratado;
- d. para cada registro formal de reclamação das hóspedes em relação ao serviço prometido e contratado, ratificado pelo gestor: 1% (um por cento) do valor contratado.
- e. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste documento e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

9.2. As multas aqui previstas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11. Garantia

As garantias que envolvem o serviço objeto desta contratação serão regidas, no que couber, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90).

10. Disposições Gerais

Esclarecimentos e informações complementares:

Departamento de Cultura - Divisão de Promoções Culturais e Prêmios

e-mail: dc.atividadesculturais@al.rs.gov.br

Fone: (051) 3210-2924 / 3210-2993



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Aguiar Pereira, Coordenador(a)**, em 08/04/2024, às 11:15, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gonzalez Abascal, Diretor(a)**, em 08/04/2024, às 11:50, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Souza Machado, Superintendente de Comunicação e Cultura**, em 08/04/2024, às 13:23, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3591728** e o código CRC **B7044F18**.